



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente do Setor de Agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de nº 08/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Que não haverá atendimento ao Público junto ao setor de AGENDAMENTO vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Florianópolis nº 1177, no decorrer do ano de 2024, nos dias e horários citados na tabela abaixo, diante da participação obrigatória dos servidores em reunião mensal de planejamento do setor, considerando o aumento da demanda das especialidades oferecidas pela Secretaria aos usuários.

- 20 de fevereiro
- 20 de março
- 22 de abril
- 20 de maio
- 20 de junho
- 22 de julho
- 20 de agosto
- 20 de setembro
- 21 de outubro
- 20 de novembro
- 20 de dezembro

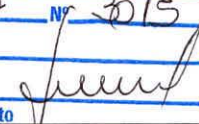
Parágrafo Único: Nos demais locais de atendimento dos serviços de saúde, os atendimentos serão mantidos normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3015
de 06/02/24 FL. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 08 /2024

Para: Gabinete

De: Secretaria de Saúde

PATO BRAGADO, 30 DE JANEIRO DE 2024

Prezado (a) responsável pelo Gabinete do Prefeito,

Venho por meio deste, comunicar respeitosamente que o Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde passará a dedicar um dia por mês para trabalhos internos, sem atendimento presencial. Esta medida se faz necessária devido ao aumento das demandas e das especialidades oferecidas pela Secretaria de Saúde e para agendar as vagas no dia da abertura das agendas do Ciscopar. Nesse sentido, organizamos nosso cronograma de trabalhos internos da seguinte maneira:

- 20 de fevereiro
- 20 de março
- 22 de abril
- 20 de maio
- 20 de junho
- 22 de julho
- 20 de agosto
- 20 de setembro
- 21 de outubro
- 20 de novembro
- 20 de dezembro

Para informar a população e formalizar esse processo, solicitamos que este cronograma seja publicado em portaria no Diário Oficial do município. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este pedido e reiteramos o compromisso da Secretaria de Saúde com o bem-estar e a saúde de nossa comunidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Com protestos de alta estima e consideração,

NEILI KOCH
CPF: 005.105.519-80
Secretária Munic. de Saúde

Neili Koch
Secretária de Saúde de Pato Bragado